



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
GABINETE DO PREFEITO**

Em 12 de agosto de 2019.

Ofício nº 506/2019/GP

Senhor Presidente

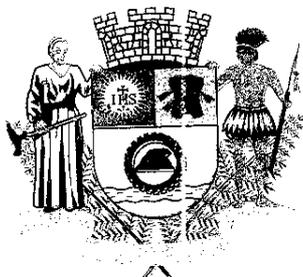
CORRESPONDÊNCIA N.º <u>126 / 2019</u> RECEBI EM <u>14 / 08 / 2019</u>
--

Em resposta ao Requerimento nº 106/2019, vimos, tempestivamente, considerando ofício nº 075/2019, informara Vossa Excelência que, a Ação Expropriatória está em fase de nomeação de perito judicial para definição do valor a ser indenizado ao Expropriante, sendo que os valores serão definidos na perícia judicial.

Sendo só para a oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência, nossos votos de estima e consideração.

**DR. MAMORU NAKASHIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Senhor,
EDSON RODRIGUES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba**



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

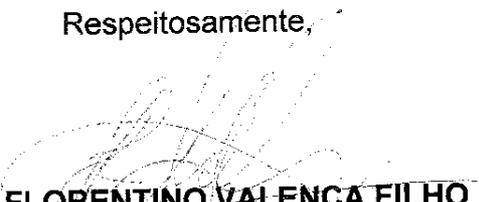
Em 11 de julho de 2019

OFÍCIO Nº 73/2019/DSP

Senhor Diretor:

Em resposta ao Ofício nº 996/SEMAJUR/2019, informo que os prazos para respostas aos requerimentos são de 15 dias corridos, ficando suspensos durante os recessos parlamentares, conforme o Artigo 119 do Regimento Interno: **Art. 119 – “Os prazos regimentais serão contínuos e peremptórios, não correndo nos recessos parlamentares”.**

Respeitosamente,


JOSÉ FLORENTINO VALENÇA FILHO
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares

AO SENHOR
GLEIDSON PEREIRA DE MORAIS
DIRETOR DEPTO. ASSUNTOS JURÍDICOS